ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 405-2716 TELEFAX (84) 405-2717

LEI N° 1.692 de 30 de setembro de 2005

Torna de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro "Dr. Sílvio Bezerra de Melo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO "Dr. SÍLVIO BEZERRA DE MELO"**, fundada em 20 de janeiro de 2005, Entidade constituída de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, educativo e beneficente, com sede e foro na Rua Prof. Manoel Targino, 181, Bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo, Currais Novos-RN.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de setembro de 2005.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

Proj. nº 05/05 de 29-07-05
Câmara Municipal